



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 329/2007 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.272/2007 – de 12 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.383,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20/12/2006 na classificação funcional programática abaixo:

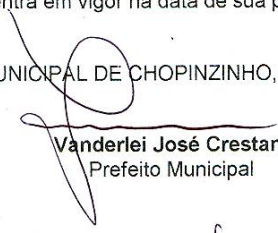
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal De Saúde		
1030100302.030	Manutenção da Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	31312	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	31312	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31314	383,00
TOTAL			5.383,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.030	Manutenção da Saúde		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. . Jurídica	31314	383,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	31312	5.000,00
TOTAL			5.383,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 12 de dezembro de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 217 de 13/12/07 pgn.º 24